



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 1023/2024

**ASSUNTO: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água, destinado a participar a Festa Grande e a Quinta Feira de Ascensão, Romaria da Nossa Senhora de Atalaia.**

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade" e "acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o

---

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

---

---

O Vereador,

Montijo, 12 de abril de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2024/04/17**

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

- Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024;
4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos;
  5. A Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água é uma instituição centenária, fundada em 1854 que desempenha um papel relevante na preservação da identidade e memória cultural e patrimonial do Concelho;
  6. A Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água representa e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições do Concelho de Montijo, como é o caso da promessa em honra da Nossa Senhora da Atalaia e a tradicional Romaria da Quinta Feira de Ascensão;
  7. Existe a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades da Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

---

O Vereador,

Montijo, 12 de abril de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

8. Esta entidade, a comemorar os 170 anos de existência, vê posta em causa a realização da atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento das despesas com a promoção, divulgação e aquisição de material para a concretização da Romaria da Nossa Senhora da Atalaia e a Quinta Feira de Ascensão;
9. A Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água, com o número de identificação fiscal 505 249 626 e sede na Rua 25 de Abril n.º 129, Atalaia, na União das Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia solicitou à Câmara Municipal, um apoio financeiro para participar a realização da Festa Grande, em honra da Nossa Senhora da Atalaia, a realizar no período compreendido entre os dias 30 de agosto a 02 de setembro de 2024 e a tradicional Romaria de Quinta Feira de Ascensão, a realizar no dia 09 de maio de 2024.

**PROPÕE-SE QUE:**

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta, titulada pela Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água, para o pagamento das despesas com a promoção, divulgação e aquisição de material para a concretização dos eventos supra identificados.

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

---

O Vereador,

Montijo, 12 de abril de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99.
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de abril do ano de 2024.
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
5. Notifique-se a Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

O Vereador,

*[Handwritten signature in blue ink]*

Montijo, 12 de abril de 2024